



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 048/2021
DE 09 DE ABRIL DE 2021

Altera o art. 1º do Decreto de nº 221/2013 de 21 de agosto de 2013 que fixa o valor do benefício de Locação Social, instituído pela Lei nº 548/2013, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com disposições constantes da Lei nº 548/2013, de 26 de junho de 2013, especialmente o parágrafo único de seu art. 2º; e considerando a necessidade de fixar a valor do benefício de locação social, do Programa Municipal de Locação Social.

DECRETA:

Art. 1º O valor máximo do benefício de locação social, do Programa Municipal de Locação Social, instituído pela Lei nº 548/2013, de 26 de junho de 2013, fica fixado em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo/SE, em 09 de Abril de 2021.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
PREFEITO



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2138	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 046/2021	12/04/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 046/2021	

DATA	PUBLICADO POR
12/04/2021	Taynah Lima Fontes